ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA POR EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

ELIEGE MARIA NEVES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em **03/08/1957**, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº **254.073.095-72**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **0291156711**, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA AGUAS DE CHEIRO, 11, COND AGUAS BELAS BLOCO 11 APT 01, JARDIM SANTO INÁCIO, SALVADOR, BA, CEP 41231100, BRASIL.

Única Sócia da Sociedade Limitada de nome empresarial **GOUVEA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29204406751**, com sede Avenida Estados Unidos, 82, Edif Guarabira Sala 702, Comércio Salvador, BA, CEP 40.010-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **08.594.951/0001-48**, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pela ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO.

DA TRANSFORMAÇÃO E DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformada esta Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, passando o nome empresarial a ser, **GOUVEA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

DO ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ULYSSES GUIMARÃES 4295 - SL 310 - SUSSUARANA SALVADOR - BAHIA CEP: 41.213-000.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

Certifico o Registro sob o nº 29600373333 em 22/03/2019
Protocolo 197124747 de 08/03/2019
Nome da empresa GOUVEA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600373333
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 95904705049207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.
62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.
81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

ELIEGE MARIA NEVES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em **03/08/1957**, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº **254.073.095-72**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **0291156711**, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliada na RUA AGUAS DE CHEIRO, 11, COND AGUAS BELAS BLOCO 11 APT 01, JARDIM SANTO INÁCIO, SALVADOR, BA, CEP 41231100, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de **GOUVEA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Avenida Ulysses Guimarães, 4295, Sala 310 - Sussuarana Salvador - Bahia Cep: 41.213-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto:
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS -LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, E ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Certifico o Registro sob o nº 29600373333 em 22/03/2019
Protocolo 197124747 de 08/03/2019
Nome da empresa GOUVEA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600373333
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 95904705049207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA POR EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

82.11-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
43.30-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
47.61-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
62.09-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
81.21-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 22/01/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, as quais já estão subscrita e integralizadas.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **ELIEGE MARIA NEVES DOS SANTOS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Certifico o Registro sob o nº 29600373333 em 22/03/2019
Protocolo 197124747 de 08/03/2019
Nome da empresa GOUVEA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600373333
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 95904705049207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA POR EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de **SALVADOR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

SALVADOR / BA. 19 de março de 2019.

Eliege Maria Neves dos Santos

ELIEGE MARIA NEVES DOS SANTOS.
CPF: **254.073.095-72**

4º TABELIONATO DE NOTAS
Bel. Gustavo Calmon de Amorim - Tabelião
Av. Tancredo Neves - Nº 1566 - Shopping Sigma - 5º piso - Caminho das Árvores
CEP 41820-020 - Salvador - BA - Tels.: (71) 3019-1255 / 3019-1266

Reconheço por SEMELHANCA 0001 a(e) assinatura(s) - ELIEGE MARIA NEVES DOS SANTOS (10165976) , dou fé. Salvador 21/03/2019.....
Selo(s): 1604.AD.413293-0
Em testemunho () da verdade.
DIVANIA SOLANGE PERREIRA
SCREVENTE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1604.AD413293-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

DIVANIA SOLANGE FERREIRA
Escrevente Autorizada

Certifico o Registro sob o nº 29600373333 em 22/03/2019
Protocolo 197124747 de 08/03/2019
Nome da empresa GOUVEA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600373333
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 95904705049207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

197124747

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**GOUVEA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**
PROTOCOLO	**197124747 - 08/03/2019**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 29600373333
CNPJ 08.594.951/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2019

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 22/03/2019
Certifico o Registro sob o nº 29600373333 em 22/03/2019
Protocolo 197124747 de 08/03/2019
Nome da empresa GOUVEA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI NIRE 29600373333
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 95904705049207
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral